SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 1.184/19-PGJ, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 059.633/2019)

Transforma em inominado o cargo de 2° Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri da Capital e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual n. 866, de 05 de janeiro de 2000, e tendo em vista a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida na reunião ordinária de 04 de dezembro de 2019, que acolheu proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça em 12 de agosto de 2019,

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O cargo de 2° Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri da Capital, classificado em entrância final, referência VI, fica transformado em inominado da mesma entrância e referência, nos termos do art. 1° da Lei Complementar Estadual n. 866, de 05 de janeiro de 2000.

Art. 2° O atual cargo de 8° Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri fica renumerado como 2° Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.234, p.81, de 11 de Dezembro de 2019.*